



Lido e Aprovado em Sessão de 30/03/21
Providencie-se e em seguida archive-se.

REQUERIMENTO Nº 492/2021

Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

Valinhos, 24 de março de 2021.

ASSUNTO: ABERTURA E INSTALAÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NOS SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA VIVENCIADA, CAUSADA PELA COVID 19, E APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES DOS AGENTES E DIRETORES DA EMPRESA.

Senhor Presidente:

Nos Termos regimentais, os vereadores subscritores da presente requerem seja apreciado o presente pedido de **INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, nos termos do artigo 9º, inciso XV e artigo 39, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, cumulado com as disposições do artigo 48 do Regimento Interno (Resolução 05/2011) com a finalidade de averiguar as irregularidades nos serviço de transporte público municipal em decorrência da pandemia vivenciada, causada pela covid 19, e apuração de responsabilidades dos agentes e diretores da empresa.

I. DA NARRATIVA FÁTICA ENSEJADORA DA ABREERTURA DA PRESENTE COMISSÃO – DELIMITAÇÃO DOS FATOS A SEREM APURADOS

Como sabido e notório, nos últimos 12 (doze) meses a população mundial vem lutando contra a contaminação do Coronavírus, e no Brasil, praticamente já se alcançou a triste estatística de quase 300.000 mil mortes, sendo motivadas por diversas razões.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO



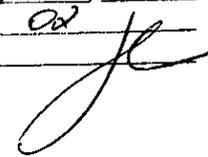
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.

Proc. Nº 1360/21

Fis. 02

Resp. 

As orientações emanadas das Autoridades Médicas e Sanitárias, são uníssonas quanto a necessidade de se evitar aglomerações de pessoas, uso de máscaras e limpeza das mãos e dos locais para evitar o contato com as mãos ou as gotículas de salivas contaminadas, que são lançadas no ambiente fechado por meio de espirro, tosse, catarro.

Algumas informações estatísticas colhidas dos veículos nacionais de informação dão conta da realidade que estamos enfrentando desde a instalação da situação pandêmica, e que melhor ilustram o quanto se vem contestando:

- a) Levantamento mostra que as internações por Covid-19 em São Paulo aumentaram mais de 107% em um mês¹
- b) Óbitos computados, segundo estatísticas oficiais chegam a marca de 298.676 pessoas, com taxa de contaminação²

As recomendações oficiais, por seu turno, são aquelas estão inseridas nas orientações do Governo Federal (<https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#como-se-proteger>) que, independente das questões ideológicas e políticas, se mostram em consonância com as recomendações emanadas das demais autoridades sanitárias e organismos internacionais.

Com efeito, apesar de todas essa triste realidade que passamos a enfrentar no último ano, **pudemos constatar que existe notória desobediência por parte da permissionária de serviço público do transporte coletivo, que se revela indiferente e refratária as suas obrigações contratuais, e nesse momento, sociais, já que suas ações estão voltadas a manutenção de seu ganho econômico na exploração do serviço público que lhe foi delegado, fazendo-se alheia ao bem mais importante e tutelado nesse momento que é a garantia a vida.**

Não menos importante constar ainda, até para bem delimitar o alcance da presente investigação, é a falta de efetiva fiscalização do Poder Público na imposição das medidas necessárias, em que pese o Poder Executivo, desde o início da pandemia, tenha tomados outras providências para o combate a pandemia, em consonância com as orientações superiores como a) fechamento de estabelecimentos, igrejas e comércios, b) suspensão de atividades que envolvem

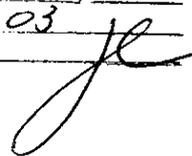
¹ <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/2021/03/19/pressao-por-cpi-da-covid-19-recorde-em-internacoes-em-sp-e-mais-de-19-de-marco>

² <https://covid.saude.gov.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 1300/21
Fls. 03
Resp. 

aglomeração de pessoas; c) intensificação da fiscalização; d) investimento em saúde e ampliação de leitos para fins de atendimentos; d) restrição da locomoção de pessoas, como mecanismo de desestímulo a propagação do vírus, dentre outras medidas, mas, contrariamente, ao que nos parece, não se verificou a mesma intensidade e maior rigidez na exigência do cumprimento do contrato de exploração de serviço público, e quicá, transpassado, mais de 12 meses desde o início da pandemia, e apesar de inúmeros protestos, requerimentos, manifestações, a imposição de uma singela penalidade.

Dessa forma, com o avanço dos índices de contaminação, elevação da taxa de morte, e a notória desobediência, faz-se necessário o endurecimento da questão, através da propositura da presente comissão investigativa, cujo resultado de suas conclusões possa servir de base para apuração de responsabilização sanitária, com a remessa ao Representante do Ministério Público local para as providências que entender necessárias, assim como cobrar do Poder Executivo a adoção de medidas mais rígidas ás tomadas até o presente momento.

Dessa forma, pode-se delimitar o alcance das seguintes ações (omissivas/comissivas) praticadas tanto pela Permissionária do serviço de transporte coletivo municipal, por meio de seus gerentes e diretores bem como da Prefeitura Municipal (desde o início da pandemia):

- a) Descumprimento do contrato de permissão, no que se refere ao número de linhas de ônibus durante todos os dias;
- b) Alteração unilateral dos horários e redução de linhas com a concordância tácita e silente do Poder Público desde o início da pandemia;
- c) Fechamento do Terminal Rodoviário de maneira unilateral (e sem aparente justo motivo), gerando a descontinuidade de um serviço público delegado e prejuízo a população
- d) Responsabilidade da Prefeitura Municipal acerca da fiscalização dos serviços;
- e) Degradação e descumprimento das exigências sanitárias no tocante a aglomeração de pessoas, nos terminais e veículos;
- f) Inexistência de fornecimento de sanitizantes para funcionários e usuários para devida higienização, inclusive dentro dos veículos
- g) Inexistência de mecanismos eficientes de limpeza e desinfecção constante (ao longo de todo o dia) dos veículos que compõe a frota de transporte público.

Dessa maneira, pode-se observar que o presente se reveste de inúmeros problemas que ao longo dos 12 meses vem se agravando,



exigindo que outros mecanismos sejam adotados, quer seja para gerar o efeito punitivo decorrente da inobservância das normas, leis e contratos aderidos, quer seja, para se transforme de maneira inspiradora e educativa, para que a partir de agora, possa haver a correção dos serviços em questão em prol dos usuários do sistema de transporte público.

Por isso, mostra-se presente a legitimidade desta Casa de Leis para apurar a qualidade do serviço público prestado por permissionário, assim como a efetiva responsabilização do agentes públicos e da Municipalidade (na condição de permissionária e tomadora do serviço ofertado) a quem compete fiscalizar o contrato e exigir seu fiel cumprimento, bem como promover os meios de fiscalização para atingir o princípio da eficiência esperado da Administração Pública, conforme norma insculpida na Constituição Federal de 1988.

II. DO PRAZO DE DURAÇÃO DA PRESENTE COMISSÃO PARLAMENTAR

As questões aqui suscitadas, reclamam a muito tempo a intervenção e correção, quer seja para mitigar a taxa de contágio, quer seja para adequação do serviço público considerado insatisfatório.

Com efeito, a presente Comissão perde a sua essência e utilidade se perpetrado seu prazo de duração, de modo que suas análises e providências deverão ser imediatas para fazer frente aos problemas de saúde pública aqui aventados.

Destarte, mostra-se razoável a fixação do prazo fixado de duração da presente Comissão em 45 (quarenta e cinco) dias, podendo haver dilação de prazo, caso haja real e demonstrada necessidade a ser apreciada por esta Edilidade.

III. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA INSTAURAÇÃO

O presente pedido mostra-se em consonância com as disposições legais acima invocadas pois, atende a: a) forma; b) número mínimo de assinatura dos proponentes; c) prazo predefinido; d) delimitado o alcance da investigação.

Para bem ilustrar e fundamentar o pedido, citamos o disposto no artigo 49 do presente regimento:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. _____
Proc. Nº 1360 / 21
Fl. 05
Resp. _____

Art. 48. As Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI) terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos neste Regimento, e serão criadas mediante requerimento contendo um terço das assinaturas de Vereador para apuração de fato determinado, por prazo certo e instalação imediata, sendo suas conclusões votadas pelo Plenário e, quando for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores. 166 167

§ 1º Além das atribuições previstas no caput, as CPIs poderão:

I - proceder a vistorias e levantamentos nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, onde terão livre acesso e permanência; e

II - requisitar de seus responsáveis a exibição e fornecimento de cópias de documentos e a prestação dos esclarecimentos necessários. § 2º A composição da CPI é atribuição da Mesa da Câmara Municipal, garantida a

participação de um Vereador de cada partido, indicados pelos respectivos Líderes.

§ 3º Logo após a posse, os membros da Comissão elegerão o Presidente e o Relator.

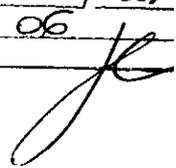
§ 4º Não será criada Comissão enquanto estiverem funcionando concomitantemente pelo menos duas, salvo deliberação por parte da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Diante de tal quadro fático e legal, não se vislumbra óbice a criação da presente Comissão Parlamentar de Inquérito, para que possa bem desempenhar seu papel assessorio de fiscalização e apresentar relatório ao Egrégio Plenário, a quem competirá a deliberação de suas conclusões.

Por tudo quando fora exposto, é o presente para requerer de V. Excia, atendendo aos requisitos legais acima apresentados, seja **DETERMINADO A IMEDIATA CRIAÇÃO DA PRESENTE COMISSÃO, NOS TERMOS E MOLDES AQUI APRESENTADOS**, com



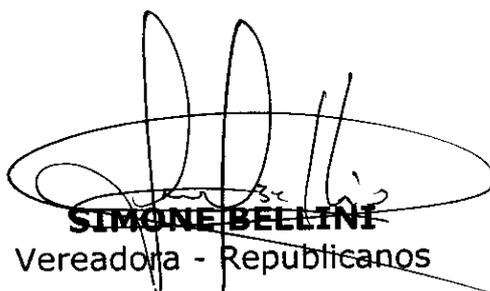
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

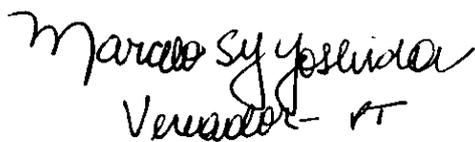
C.M.V.
Proc. Nº 360/21
Fls. 06
Resp. 

a composição de seus membros, por meio de indicação dos representantes de cada bancada partidária, para o fim iniciar os trabalhos a que se destina, dada a urgência e gravidade tratada no presente expediente.

Limitado ao quanto aqui fora exposto

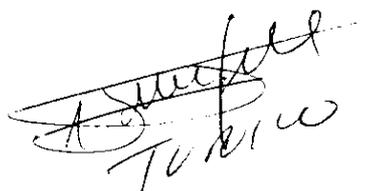
Pede e aguarda aprovação.


SIMONE BELLINI
Vereadora - Republicanos


Marcelo Syguelida
Vereador - PT

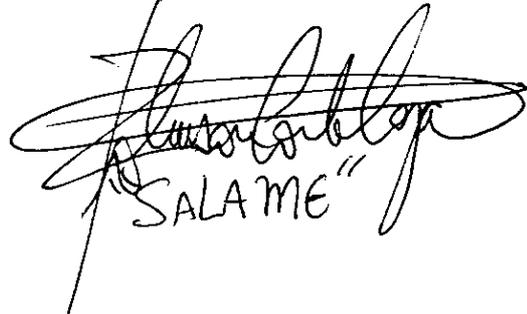

Franklin Duarte de Lima
Vereador

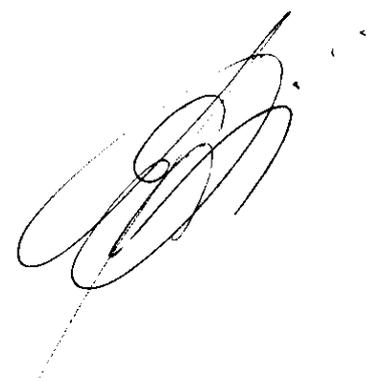

José Kenjue Costa


A. S. T. T. T.


Aécio Cav


Mônica


SALAME





C.M.V. Proc. Nº 1449, 21
Fls. 01
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. Proc. Nº 1360, 21
Fls. 08
Resp. _____

OFÍCIO Nº 33 / 21

Ofício n.º 08/2021 - GVM

A= Legislativa
PARA PROVIDÊNCIAS
G.P., em 05/04/21
Presidente

Ref.: Indicação de membro CPI Transportes Públicos

Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

Exmo. Sr. Presidente

Por meio deste, como único representante do Partido PODEMOS nesta Casa de Leis, comunico a indicação de meu nome para compor como membro da CPI dos Transportes Públicos, observado os termos do art. 48, § 2º do Regimento Interno.

Valinhos, 02 de abril de 2021.

LUIZ MAYR NETO
Vereador

Ao Exmo. Sr.
FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Valinhos

Nº do Processo: 1449/2021 Data: 05/04/2021

Ofício nº 33/2021

Autoria: MAYR

Assunto: O líder da bancada do Podemos indica o vereador Luiz Mayr Neto para compor a CPI dos Transportes Públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 1550/21
Fls. 01
Resp. *[Signature]*

C.M.V.
Proc. Nº 1360/21
Fls. 10
Resp. *[Signature]*

Ao Legislativo
Para Providências
G.P., em 12/04/2021

Presidente

[Signature]
Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

OFÍCIO

Nº 36 / 21

OFÍCIO 0010/2021 – Gabinete do Vereador Gabriel Bueno

Assunto: Indicação de membro para CPI dos Transportes

Exmo. Senhor Presidente

Valho-me do presente para, cumprimentando Vossa Excelência, comunicar que eu, vereador **Gabriel Bueno**, sou o indicado do MDB como membro para compor a CPI dos Transportes, conforme solicitado pela casa.

Sem mais, esperando a indicação, reitero o meu especial apreço por Vossa Excelência.

Valinhos, 09 de abril de 2021.

Atenciosamente

Gabriel Bueno

Vereador – Líder da bancada do MDB

Nº do Processo: 1550/2021

Data: 12/04/2021

Ofício nº 36/2021

Autoria: GABRIEL BUENO

Assunto: O líder da bancada do MDB indica o vereador Gabriel Bueno para compor a CPI dos Transportes Públicos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 1647/21
Fls. 01
Resp. [assinatura]

C.M.V.
Proc. Nº 1300/21
Fls. 12
Resp. [assinatura]

Valinhos, 13 de abril de 2021

AO Legislativa
DEFIRO PARA PROVIDÊNCIAS
G.P., em 14/04/2021

Presidente
Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

OFÍCIO 20/ 2021 – VTS/CMV

À Presidência da Câmara Municipal de Valinhos

Assunto: Indicação de membro para CPI dos transportes

Prezado senhor Presidente,

Sirvo-me do presente ofício para comunicar minha indicação pelo partido PSD como membro para compor a CPI DOS TRANSPORTES, em conformidade com a solicitação desta casa de leis.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



THIAGO SAMASSO

Vereador – Líder e Vice Presidente de partido

PSD

Nº do Processo: 1647/2021

Data: 15/04/2021

Ofício nº 39/2021

Autoria: THIAGO SAMASSO

Assunto: O líder da bancada do PSD indica o vereador
Thiago Samasso para compor a CPI dos Transportes Públicos


Marco Fabiano Ramalho
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal de Valinhos

14/04/2021

OFÍCIO

Nº 39 / 21



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 16491 / 21
Fls. 01
Resp. _____

C.M.V.
Proc. Nº 1300 / 21
Fls. 14
Resp. _____

Ofício n.º 07/2021 - GVFD

Valinhos, 19 de abril de 2021.

À Exmo. Senhor Presidente
Franklin Duarte de Lima

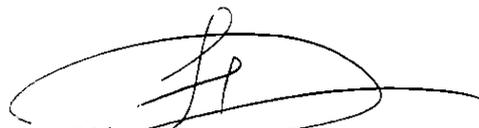
A *Legislativo*
P.º Providências.
G.P., em 19/04/2021
Presidente

Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

Valho-me do presente, para cumprimentando Vossa Excelência, comunicar que eu **Vereador Fábio Damasceno** Presidente Regional do Partido Republicanos, indico a **Vereadora Simone Bellini** para compor a CPI dos transportes, conforme solicitado pela casa.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



Fábio Damasceno
Vereador- Presidente Republicanos

OFÍCIO

Nº 41 / 21

Data: 20/04/2021

Nº do Processo: 1649/2021

Ofício nº 41/2021

Autoria: FÁBIO DAMASCENO

Assunto: O Presidente Regional do Partido Republicanos indica a vereadora Simone Bellini para compor a CPI dos Transportes Públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 1650 / 21
Fis. 01
Resp.

C.M.V.
Proc. Nº 360 / 21
Fis. 10
Resp.

Ofício nº 04/2021
G / / CMV

Valinhos, 16 de abril de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Franklin Duarte de Lima
DD. Presidente da Câmara Municipal de Valinhos.

A. D. Legislativa
Para Providências
G.P., em 19 / 04 / 2021
Presidente

Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

É o presente para cumprimentar Vossa Excelência, e comunicar a indicação de meu nome para compor como membro a Comissão Parlamentar de Inquérito do Transporte Público, consoante preconiza o art. 48, § 2º do Regimento Interno.

Certo da Vossa atenção aproveito o ensejo para os protestos de elevada estima e consideração, e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Henrique Conti
Vereador

Legislativo
RECEBIDO EM
19 / 04 / 21
Res.:
Rafael Alves Rodrigues
Analista Técnico Legislativo
Departamento Legislativo

Nº do Processo: 1650/2021 Data: 20/04/2021

Ofício nº 42/2021

Autoria: HENRIQUE CONTI

Assunto: indica seu nome para compor a CPI dos Transportes Públicos

OFÍCIO
Nº 42
Ao



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. _____
Proc. Nº 1704 / 21
Fls. 01
Resp. _____

C.M.V. _____
Proc. Nº 300 / 21
Fls. 18
Resp. _____

Ofício nº 13/2021 – CMV/Gabinete Mandato DiverCidade

Valinhos, 19 de abril de 2021.

De: Gabinete Mandato DiverCidade

Para: Departamento Legislativo

Ao Departamento Legislativo,

Venho por meio deste, informar que o Mandato DiverCidade, representado pelo Vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida, como líder do Partido dos Trabalhadores na Câmara Municipal de Valinhos, é o indicado para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito do Transporte Público.

Aproveito o ensejo para renovar os préstimos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida
Vereador - PT

Nº do Processo: 1704/2021

Data: 20/04/2021

Ofício nº 43/2021

Autoria: MARCELO YOSHIDA

Assunto: O Líder de Bancada do PT indica seu nome para compor a CPI dos Transportes Públicos

OFÍCIO

Nº 43 / 21

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO



C.M.V. Proc. Nº 1360/21 C.M.V. Proc. Nº 1767/21
Fls. 20 Fls. 01
Resp. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

AO Legislativo
Para Providências
G.P., em 20/04/21

Presidente

[Signature]
Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

Valinhos, 19 de Abril 2021.

OFÍCIO

Nº 44 / 21

OF./GVRCS – Nº 03/2021

Ao

Gabinete da Presidência

Venho pelo presente, indicar o Vereador **ROBERSON AUGUSTO COSTALONGA "SALAME"** – PSDB para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, requerimento nº 492/2021.

Sem mais e a disposição, reitero os votos de elevada estima e consideração.

[Signature]
Roberson Costalonga – "SALAME"
Líder de Bancada - PSDB

Nº do Processo: 1767/2021

Data: 20/04/2021

Ofício nº 44/2021

Autoria: ROBERSON COSTALONGA SALAME

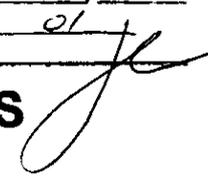
Assunto: O Líder de Bancada do PSDB indica seu nome para compor a CPI dos Transportes Públicos

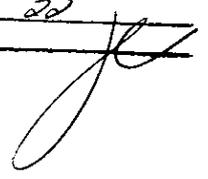


OFÍCIO Nº 08/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 1768 / 21
Fls. 21
Resp. 

C.M.V.
Proc. Nº 1300 / 21
Fls. 22
Resp. 

Valinhos, 20 de abril de 2021.

Ao

Exmo. Sr.

Franklin Duarte de Lima

Presidente da

Câmara Municipal de Valinhos.

Senhor Presidente,

É o presente para cumprimentar V. Exa., eu Vereador Rodrigo Toloi, líder de bancada do Democratas (DEM), venho por meio desta indicar o vereador Antonio Soares Gomes Filho (Tonico) para integrar a CPI dos Transportes.

Aproveitamos o ensejo para os protestos de elevada estima e consideração e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


RODRIGO TOLOI
Vereador

*Recebido em
20/04/21'*




CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 13001/21
Fls. 23
Resp. [Signature]

PROCESSO Nº _____/_____/_____

OFÍCIO

Nº 47 / 21

Nº do Processo: 1772/2021

Data: 27/04/2021

Ofício nº 47/2021

Autoria: ALÉCIO CAU

Assunto: O Líder de Bancada do PDT indica seu nome para compor a CPI dos Transportes Públicos

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de 20 _____

nesta cidade de Valinhos, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo, como adiante se vê.

Do que para constar, faço estes termos. Eu _____

TRAMITAÇÃO

DATA COMISSÃO

2021

26/4 EXP

27/4 Genário

PROCESSO Nº 1772/21



C.M.V. Proc. Nº 1360 / 21
Fls. 24
Resp. [Signature]
C.M.V. Proc. Nº 1772 / 21
Fls. 21
Resp. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Legislativo
Para Providências:
G.P., em 26/04/2021
Presidente
Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

Ofício nº 03/2021

CMV/ GABINETE VEREADOR ALECIO CAU

Valinhos, 26 de Abril de 2021.

OFÍCIO
Nº 47 / 21

AO EXMO SR. PRESIDENTE

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Cumprimento V. EXº., como líder de Bancada do PDT, venho através deste indicar mui respeitosamente minha participação como membro da CPI DOS TRANSPORTES PÚBLICOS.

Certo do seu acolhimento, renovo protestos de estima e consideração.

VEREADOR
ALÉCIO CAU
PDT

Nº do Processo: 1772/2021

Data: 27/04/2021

Ofício nº 47/2021

Autoria: ALÉCIO CAU

Assunto: O Líder de Bancada do PDT indica seu nome para compor a CPI dos Transportes Públicos